



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **LEI Nº 2.513**

(Projeto de Lei nº 22/2023, de autoria da Mesa Diretora)  
**Altera o §1º do art. 5º da Lei 2.454, de 24/06/2022 que Dispõe sobre o Auxílio Saúde aos servidores públicos da Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O §1º do art. 5º da Lei 2.454, de 24/06/2022 que Dispõe sobre o Auxílio Saúde aos servidores públicos da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º ...**

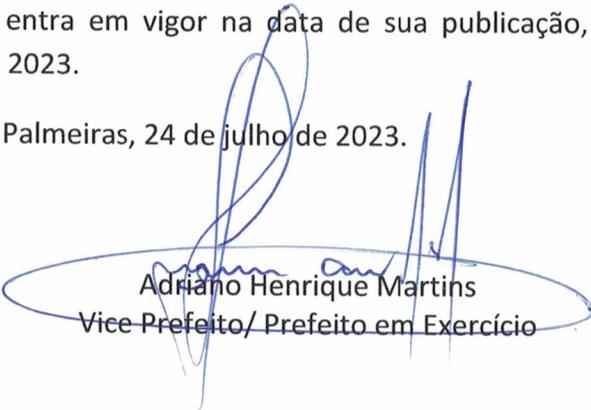
**§1º O valor do auxílio de que trata o “caput” será reajustado anualmente pelo Índice estipulado pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, na mesma data base.**

**§2º ...**

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de julho de 2023.

  
Adriano Henrique Martins  
Vice Prefeito/ Prefeito em Exercício

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em: 28/07/2023.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete